

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 439 – PÁG. 01 – QUARTA-FEIRA – 29.07.2015 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos

- a) Processo Nº: 061/2015
 b) Licitação Nº: 039/2015
 c) Modalidade: Pregão
 d) Data Homologação: 27/07/2015
 e) Objeto da Licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES SOLICITADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

f) dotações:

08.001.08.122.0021.2.071.3.3.90.32.00.00. - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 08.004.08.244.0021.2.077.3.3.90.32.00.00. - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
 Fornecedor: **D'MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA**

CNPJ/CPF: 12.148.000/0001-12

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	<p>LOTE 01-CESTA BÁSICA, Contendo os seguintes itens:</p> <p>01 pcts de ARROZ de 05 kg, tipo 1; 02 pcts de FEIJÃO de 01 kg, classe carioca, tipo 1; 01 pcte de AÇÚCAR CRISTALIZADO de 05 kg; 02 litros de ÓLEO DE SOJA de 900 ml; 02 pctes de CAFÉ TORRADO E MOÍDO, de primeira qualidade de 500 gr cada; 02 pctes de MACARRÃO PARAFUSO SÊMOLA de 500 gr; 01 kg de SAL REFINADO, iodado; 01 pcte de FUBÁ DE MILHO, de 01 kg; 01 pcte de BOLACHA DOCE, de 400 gr; 01 pcte de BOLACHA SALGADA, de 400 gr; 01 lata de SARDINHA EM CONSERVA A ÓLEO, 125 gr; 02 litros de LEITE TP; 01 pcte de ACHOCOLATADO, 400 gr; 02 EXTRATO DE TOMATE de 140 gr cada. Obs.: Todos os produtos devem ser de ótima qualidade, 1ª linha e estar devidamente registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.</p>	100	R\$ 58,50	R\$ 5.850,00
2	<p>LOTE 02- CESTA BÁSICA ESPECIAL, Contendo os seguintes itens:</p> <p>01 pcts de ARROZ de 05 kg, tipo 1; 02 pcts de FEIJÃO de 01 kg, classe carioca, tipo 1; 01 pcte de AÇÚCAR CRISTALIZADO de 05 kg; 02 litros de ÓLEO DE SOJA de 900 ml; 02 pctes de CAFÉ TORRADO E MOÍDO, de primeira qualidade de 500 gr cada; 02 pctes de MACARRÃO PARAFUSO SÊMOLA de 500 gr; 01 kg de SAL REFINADO, iodado; 01 pcte de FUBÁ DE MILHO, de 01 kg; 01 pcte de BOLACHA DOCE, de 400 gr; 01 pcte de BOLACHA SALGADA, de 400 gr; 01 lata de SARDINHA EM CONSERVA A ÓLEO, 125 gr; 02 litros de LEITE TP; 01 pcte de ACHOCOLATADO, 400 gr; 02 EXTRATO DE TOMATE de 140 gr cada; 02 Kg de CARNE BOVINA, tipo posta vermelha, em filé/bife; 02 Kg de CARNE BOVINA, tipo músculo; 02 Kg de CARNE DE FRANGO; 02 Kg de MAÇÃ; 02 Kg de BANANA; 3,200 KG de BATATA; 1,800 Kg de BETERRABA; 1,600 KG de CENOURA; 02 Unid. de ALFACE. Obs.: Todos os produtos devem ser de ótima qualidade, 1ª linha e estar devidamente registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.</p>	50	R\$ 167,00	R\$ 8.350,00

Valor Total Homologado: R\$ 14.200,00 (Quatorze mil e duzentos reais).

Sabáudia, 27 de julho de 2015.

Edson Hugo Manueira
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 439 – PÁG. 02 – QUARTA-FEIRA – 29.07.2015 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

EXTRATO CONTRATO 205/2015- PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2015
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n.º 005/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 205/2015
DATA DE ASSINATURA: 27/07/2015
CREDENCIANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CREDENCIADA: **LABORATÓRIO DOM BOSCO LTDA-EPP**
CNPJ: 76.125.764/0001-75
OBJETO: **CREDCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE, PARA A EXECUÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
VIGÊNCIA: 27/07/2015 ATÉ 27/07/2016

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. /Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
05	002	10	301	0020	2031	3.3.90.39.0000	170	303
05	002	10	301	0020	2031	3.3.90.39.0000	172	1000
05	002	10	301	0020	2031	3.3.90.39.0000	178	303

VALOR: R\$ 87.500,00 (Oitenta e sete mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93 e Inexigibilidade 005/2015.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ
Sabáudia, 27 de julho de 2015.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 206/2015- PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2015
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n.º 005/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 206/2015
DATA DE ASSINATURA: 27/07/2015
CREDENCIANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CREDENCIADA: **LABORATÓRIO VIVER DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-EPP** CNPJ: 79.105.110/0001-78
OBJETO: **CREDCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE, PARA A EXECUÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
VIGÊNCIA: 27/07/2015 ATÉ 27/07/2016

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. /Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
05	002	10	301	0020	2031	3.3.90.39.0000	170	303
05	002	10	301	0020	2031	3.3.90.39.0000	172	1000
05	002	10	301	0020	2031	3.3.90.39.0000	178	303

VALOR: R\$ 87.500,00 (Oitenta e sete mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93 e Inexigibilidade 005/2015.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ
Sabáudia, 27 de julho de 2015.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 042/2015 – PMS REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O SETOR DE EDUCAÇÃO E PROJETO CRESCER MELHOR
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:40 hrs do dia 11 de agosto de 2015
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 hrs do dia 11 de agosto de 2015

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:00 hrs do dia 11 de agosto de 2015

CRITÉRIO: MENOR PREÇO/POR ITEM

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sabáudia

RETIRADA DO EDITAL: de 30 de julho de 2015 a 11 de agosto de 2015, presencialmente ou diretamente no site do Município (sabaudia.pr.gov.br) no link de Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/Pr, ou pelo telefone (43) 3151-1122.
Sabáudia/PR, 28 de julho de 2015.

ARACELI APARECIDA GERALDO
-PREGOEIRA-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 439 – PÁG. 03 – QUARTA-FEIRA – 29.07.2015 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Instrução Normativa Cl . nº 011/2015.

Ementa: Recomenda procedimentos para Assessoria Jurídica e dá outras providências.

O Sistema de Controle Interno do Município de Exemplo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

em especial ao disposto nos artigos 31, 74 e 75 da Constituição Federal; art. 59 da Lei Complementar 101.

Art. 1º Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei de Estrutura Administrativa do Município, o Sistema de Controle Interno recomenda à Assessoria Jurídica a adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades:

I – verificar regularmente o cumprimento das normas vigentes na administração municipal;

II – propor modelos de instrumentos de convênios, contratos, acordos, ajustes e outros atos de competência da assessoria jurídica.

Art. 2º (...)

I – (...)...enfim incluir as particularidades desejadas.

Art. 3º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sabáudia – Pr., 29 de julho de 2015

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ALTAIR RODRIGUES
CONTROLADOR

Instrução Normativa nº012/2015.

Ementa: Recomenda procedimentos para o Setor de Tributação da Administração Direta e Indireta.

Autoria: Sistema de Controle Interno

Art. 1º. Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei de Estrutura Organizacional do Município, o Sistema de Controle Interno recomenda ao Setor de Tributação adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades:

1. manter cadastro atualizado dos contribuintes;
2. expedir em tempo hábil guia de lançamento, notificações, autos de infração e imposição de multas;
3. executar a política tributária do Município, desenvolvendo os mecanismos de lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos previstos no código tributário municipal;
4. promover a cobrança de todos os créditos tributários e fiscais devidos ao Município;
5. controlar a legalidade dos créditos tributários municipais;
6. inscrever de forma legal a dívida ativa, os débitos objeto de notificação ou de imposição de multa que não tenham sido pagos em tempo hábil;
7. promover a baixa dos débitos já quitados;
8. manter controle das cobranças administrativas;
9. manter controle de cobranças judiciais;
10. manter controle sobre o prazo prescricional;
11. manter controle das operações de crédito (que geram contribuição de melhorias);
12. emitir carnês e proceder o lançamento dos tributos municipais em observância aos prazos legais;
13. informar regularmente o controle interno sobre o volume de débitos em fase de prescrição ou não;
14. elaborar o diário de arrecadação para atender exigências do tribunal de contas de acordo com a agenda instituída por aquela corte de contas.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sabáudia – Pr., 29 de Julho de 2015

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ALTAIR RODRIGUES
CONTROLADOR

Instrução Normativa nº013/2015

Ementa: Recomenda procedimentos para o Setor de Engenharia da Administração Direta e Indireta.

Autoria: Sistema de Controle Interno

Art. 1º. Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei de Estrutura Organizacional do Município, o Sistema de Controle Interno recomenda ao Setor de Engenharia adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades:

1. Identificação do projeto e adequação ao plano de governo;
2. metas a serem atingidas e o número de pessoas beneficiadas;
3. plano de aplicação dos recursos financeiros, demonstrando a fonte pagadora, recursos próprios ou de transferências por meio de convênios;
4. elaboração do cronograma de desembolso adequado ao quadro de cotas;
5. previsão de início e fim da execução do objeto e de cada fase programada;
6. comprovação de que os recursos próprios para execução se encontram assegurados;
7. demonstração da previsão orçamentária na LOA, bem como saldo para realização da obra;
8. realizar levantamentos preliminares, dentre eles, os topográficos, as sondagens e prospecção do subsolo, o estudo de impacto ambiental e os relatórios de impacto ao meio ambiente;
9. solicitar à contabilidade geral que elabora a estimativa do impacto orçamentário-financeiro da despesa, no caso de requer;
10. solicitar da Secretaria de Fazenda ou órgão equivalente a expedição de certidão de que a despesa tem adequação a LOA e compatibilidade com o PPA e LDO;
11. depois de iniciadas as obras, o setor de engenharia deverá manter arquivo atualizado contendo:
 - ficha de registro de obras e serviços de engenharia;
 - ordem de serviço;
 - ato de designação do responsável ou comissão para fiscalização e acompanhamento da obra ou serviço de engenharia;
 - anotação de responsabilidade técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – ART – CREA – relativo aos projetos;
 - boletins de medição, levantamentos e execução da obra ou serviço de engenharia;
 - diário da obra;
 - termo de recebimento provisório da obra ou serviço de engenharia;
 - termo de recebimento definitivo da obra ou serviço de engenharia;
 - comprovantes dos materiais empregados, conforme prescrições das normas técnicas da ABNT;

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 439 – PÁG. 04 – QUARTA-FEIRA – 29.07.2015 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

12. projetos das obras a serem executadas pela municipalidade composto de: projeto básico, arquitetônico, serviços de sondagens, cálculo estrutural;
13. projeto de terraplenagem e implantação;
14. projeto de instalações elétricas;
15. projeto de instalações hidráulicas e especiais;
16. projetos de serviços complementares;
17. estudos de impacto ambiental;
18. demais controles para o bom funcionamento do setor.(especificar).

Art. 2º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Sabáudia – Pr., 29 de Julho de 2015

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ALTAIR RODRIGUES
CONTROLADOR



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

DECRETO 170/2015

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 327/2015 de 10 de Dezembro de 2014.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	02	PODER EXECUTIVO		
Unidade	004	GABINETE DO VICE-PREFEITO		
Função	04	ADMINISTRAÇÃO		
Sub-função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa	0004	PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		
Projeto/Atividade	2006	Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito		
Recurso	1000	Recursos Livres		
Elemento	3.1.90.11.0000	(30) – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	13.500,00
Elemento	3.1.90.13.0000	(31) – Obrigações Patronais	R\$	3.000,00
Soma Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito			R\$	16.500,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)** provenientes como Cancelamento Parcial de dotação constante do Exercício.

Órgão	02	PODER EXECUTIVO		
Unidade	001	GABINETE DO PREFEITO		
Função	04	ADMINISTRAÇÃO		
Sub-função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa	0004	PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		
Projeto/Atividade	2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
Recurso	1000	Recursos Livres		
Elemento	3.1.90.11.0000	(1) – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	4.500,00
Elemento	3.1.90.13.0000	(2) – Obrigações Patronais	R\$	4.500,00
Soma Manutenção das Atividades da Secretária Administrativa			R\$	9.000,00

Órgão	08	SECRETARIA DE TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade	003	GERENCIA DA INFANCIA, JUVENTUDE E IDOSO		
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-função	242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		
Programa	0021	PROGRAMA DE GESTÃO, FINANCIAMENTO E VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL		

“Juntos construindo um futuro melhor”

“Juntos construindo um futuro melhor”



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

Projeto/Atividade	2083	Execução e Manutenção das Atividades da Pessoa com Deficiência		
Recurso	1000	Recursos Livres		
Elemento	3.1.90.11.0000	(403) – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	7.500,00
Soma Execução e Manutenção das Atividades da Pessoa com Deficiência			R\$	7.500,00
Soma Total			R\$	16.500,00

Art. 3º. Este Decreto foi publicado em mural público e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 27 dias do mês de Julho de 2015.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal